



NOTA TÉCNICA Nº010/GEAF/SESA

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO DANAZOL 100MG - cápsulas.

Prezados,

Informamos que a partir da presente data, o medicamento **DANAZOL 100mg - CÁPSULAS** está com seu estoque **NORMALIZADO** e **DISPONÍVEL** nas farmácias cidadãs estaduais.

Este medicamento é registrado no Brasil sob o nome comercial de Ladogal® e estava com a fabricação descontinuada temporariamente devido a questões relacionadas ao fornecimento de seu princípio ativo, o Danazol, conforme divulgado por esta secretaria via Notas Técnicas nº 001/2020/GEAF/SESA e 005/2019/GEAF/SESA.

No âmbito do SUS, seu fornecimento está padronizado por via ambulatorial para o tratamento Angioedema associado à deficiência de C1 esterase (C1-INH), Endometriose, Lúpus Eritematoso e Púrpura Trombocitopênica conforme critérios de seus respectivos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêutica do Ministério da Saúde (PCDT-MS).

Desta forma, considerando o período de desabastecimento do medicamento, **segue orientação ao paciente para o restabelecimento do fornecimento do DANAZOL 100mg – CÁPSULAS pelas Farmácias Cidadãs Estaduais:**

- Apresentar nova receita, LME e exames pertinentes ao medicamento à sua indicação clínica em conformidade com o PCDT-MS.

Qualquer dúvida entrar em contato com a Central de telefonia nos números (27)3636-8417 ou 3636-8418.

Vitória, 10 de Setembro de 2020

Comissão Estadual Farmacologia-terapêutica – CEFT/GEAF/SESA

Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica – GEAF/SESA

Subsecretaria de Estado de Assistência à Saúde - SESA

CAPTURADO POR	
MARIANA GARAYP LEAL FARMACEUTICO - DT SESA - GEAF	
DATA DA CAPTURA	14/09/2020 10:16:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
GABRIELI FERNANDES FREITAS GERENTE QCE-03 SESA - GEAF Assinado em 11/09/2020 19:17:51 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
VINICIUS RAPHAEL DE ALMEIDA BORGES ANALISTA DA CEFT ACEFT-01 SESA - GEAF Assinado em 11/09/2020 14:24:53 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01 SESA - SSAS Assinado em 14/09/2020 10:16:49 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-C4TR85>



Consulta via leitor de QR Code.